

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2025

Alienação de veículo FIAT SIENA ELX FLEX 2010/2010 4 PORTAS CINZA

A COOPERCAM – Cooperativa dos Cafeicultores de Campos Gerais e Campo do Meio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.832.651/0001-88 com sede à Avenida Doutor Alfredo Barbalho Cavalcanti, 505, Barro Preto, Campos Gerais-MG torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista a transparência e o princípio da equidade entre cooperados, onde realizará tomada de preços para alienação do veículo de sua propriedade, adquirido via processo de Ação de Execução, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. Objeto

O presente edital tem por objeto a venda do veículo FIAT Siena ELX Flex, ano/modelo 2010/2010, cor cinza, quatro portas, o qual será alienado nas condições físicas e mecânicas em que atualmente se encontra, sendo de inteira responsabilidade do alienante, conforme ilustrado abaixo:



2. Valor Mínimo – Primeira Tomada de Preços

O valor mínimo de venda do veículo é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Propostas com valor inferior ao estabelecido serão automaticamente desclassificadas da primeira tomada de preços.

3. Condição de Pagamento

O pagamento deverá ser realizado à vista, na entrega do veículo, em uma das contas correntes da Cooperativa Coopercam.

4. Entrega das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, contendo:

Identificação do proponente (nome, CPF/CNPJ e endereço);

Valor ofertado, expresso em reais;

Declaração de ciência e concordância com os termos deste edital.

5. Sessão de Abertura

A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de novembro de 2025, às 9h30, na Sala do Supervisor jurídico, localizada na sede da cooperativa, na presença dos interessados que desejarem acompanhar o processo.

6. Critério de Julgamento

Será considerada vencedora a proposta de maior valor, desde que atenda às condições deste edital.

6.1- Caso não seja ofertado o valor da cláusula 2, será realizado uma segunda tomada de preço entre os interessados que estejam no local, podendo a critério da Vendedora Coopercam, acaso seja de seu interesse, realizar a venda com valor inferior ao inicial.

6.2 – Caso ainda não seja realizada a venda do veículo, poderá a critério da Coopercam, realizar a venda a terceiros, não sendo necessário novo edital.

6.3- Em caso de empate entre as propostas, terá preferência aquela apresentada por pessoa física ou jurídica associada à Coopercam. Persistindo o empate entre associados, o critério de desempate será a antiguidade da associação, prevalecendo o(a) associado(a) mais antigo(a).

7. Disposições Gerais

A Coopercam reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, por motivo justificado, sem que isso gere direito a indenização.

A participação na tomada de preços implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

Campos Gerais (MG), 14 de novembro de 2025.



José Márcio Rocha

Presidente do Conselho de Administração.